



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.236, de 10 de setembro de 2024.

Declara de Utilidade Pública a Cáritas Diocesana de São Mateus.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, a Cáritas Diocesana de São Mateus, de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho social e de interesse público, de natureza filantrópica, com sede na Av. João XXIII, Nº 410, Curia Diocesana, Centro, São Mateus-ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024.

  
**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

